



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1469 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 8 de julho de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
RESOLUÇÕES	2
AQUIDAUANA PREV	5
PORTARIAS	5

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MERAMENTE MATERIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº098/2020

ONDE SE LÊ: "Considerando a Resolução nº 012 de 20 de maio de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana que aprova o pagamento de gratificação Municipal de saúde de Aquidauana que aprova o pagamento de gratificação aos servidores de saúde que trabalharam e trabalharão na barreira sanitária fora do honorário de expediente, finais de semana e feriado."

LEIA-SE COMO CORRETO: "Considerando a Resolução nº 012 de 20 de maio de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana que aprova o pagamento de gratificação Municipal de saúde de Aquidauana que aprova o pagamento de gratificação aos servidores de saúde que trabalharam e trabalharão na barreira sanitária fora do horário de expediente, finais de semana e feriado."

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **23 de julho de 2020, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item**", visando o registro de preços para futura aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório

Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Pregão". Informações e pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana-MS, 08 de julho de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), considerando o princípio da autotutela vem por meio desta sanar erro material que consta no nº do Pregão Presencial, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do Ano VII - Edição Nº 1468 | Aquidauana - MS | terça-feira, 7 de julho de 2020 na primeira página, ou seja, no aviso publicado **onde se lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020" **leia-se:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020". As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 07 de julho de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues – Suplente da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2020.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: LEDSPORTECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI

OBJETO: Aquisição de rodinhas para tabela de basquete móvel do Ginásio Municipal desportista José Campelo.

VALOR: R\$ 1.636.00 (Mil seiscentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO: 12.03.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 03.07.2020

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

PLINIO VALEJO DE GÓES

Diretor presidente FEMA

Aquidauana - MS, 07 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2020.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2020.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SERTÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de (01) um APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, MODELO SPLIT.

VALOR: R\$ 1.463.00 (Mil quatrocentos e sessenta e três reais)

DOTAÇÃO: 16.01.2.012.4.4.90.52.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 03.07.2020

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES

Secretário Municipal de Finanças

Aquidauana - MS, 07 de julho de 2020.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED N 5, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar/2020 das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, devido à suspensão das atividades escolares presenciais, durante a Pandemia COVID-19, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana-MS, Profª Ivone Nemer de Arruda, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Parecer CNE/CEB n. 5/1997, aprovado em 7 de maio de 1997, Parecer da CNE/CP nº 5/2020, de 28/04/2020 e, Parecer Orientativo da CME de Aquidauana e SEMED.

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037, de 18 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública e de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus –COVID -19, no âmbito do Município de Aquidauana/MS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043, de 31 de março de 2020, que estabelece sobre a prorrogação da suspensão das aulas em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID – 19, no âmbito do Município de Aquidauana;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos Municípios e Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar e as atividades pedagógicas serão reorganizados devido à suspensão das atividades escolares presenciais durante a Pandemia COVID-19, conforme disposto na Resolução/SEMED N. 4, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Os dispositivos constantes no Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Resolução/SEMED n. 1, de 10/01/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - 05 a 19 de maio de 2020 – Antecipação do Recesso Escolar

II - 20 a 30 de junho de 2020 – Atividades Pedagógicas Não Presenciais e Término do 1º Bimestre.

III - 01 de julho de 2020 – Início do 2º Bimestre.

IV - O Inciso VIII, do Art. 2º, da Resolução n. 1, de 10/01/2020, permanece inalterado.

V - Os Incisos IX, X, XI, do Art. 2º, da Resolução n. 1, de 10/01/2020, permanecem inalterados.

VI - 31 de agosto de 2020 – Término do 2º Bimestre.

VII - 01 de setembro de 2020 – Início do 3º Bimestre.

VIII - O Inciso XII, do Art. 2º, da Resolução n. 1, de 10/10/2020, permanece inalterado.

IX - 30 de outubro de 2020 – Término do 3º Bimestre.

X - 03 de novembro de 2020 – Início do 4º Bimestre.

XI - 18 de dezembro de 2020 – Término do 4º Bimestre.

XII - O Inciso XIII, do Art. 2º, da Resolução n. 1, de 10/10/2020, permanece inalterado.

XIII - 17 de dezembro de 2020 – Término do Ano Escolar.

Parágrafo Único – As datas previstas nos Incisos VI, VII, IX, X deste Artigo poderão ser alteradas, excepcionalmente, em conformidade com as normas emanadas dos Conselhos Nacional ou Municipal de Educação.

Art. 3º Os Estabelecimentos de Ensino/REME ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de cumprirem 200 dias letivos, desde que seja cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

Art. 4º As atividades Pedagógicas Não Presenciais planejadas e realizadas pelo professor deverão corresponder ao número de aulas semanais, conforme a carga horária de cada professor.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Núcleos competentes.

Art. 6º Esta Resolução possui caráter regimental e entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos a partir do mês de maio de 2020.

Aquidauana-MS, 30 de junho de 2020.

Profª. IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ANEXOS A RESOLUÇÃO Nº 5 SEMED

CALENDRÁRIO ESCOLAR REME – AQUIDAUANA/ MS

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01 F	02 Fe	03 Fe	04 Fe							01	01	02	03	04	05	06	07
05 Fe	06 Fe	07 Fe	08 Fe/M	09 Fe/M	10 Fe/M	11 Fe	02	03 LE	04 LE	05 LE	06 LE	07 LE	08	08	09	10	11	12	13	14 FE
12 Fe	13 Fe/M	14 Fe/M	15 Fe/M	16 Fe/M	17 Fe/M	18 Fe	09	10 DNT	11 DNT	12 DNT	13 DNT	14 DNT	15	15	16	17	18	19	20	21
19 Fe/M	20 Fe/M	21 Fe/M	22 Fe/M	23 Fe/M	24 Fe/M	25 Fe	16	17 JAP/JAL JRP/JP	18 JP	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26 Fe	27 Fe	28 Fe	29 Fe	30 Fe	31 Fe		23	24 NL	25 F	26 NL	27	28	29 JP	29	30	31				
02 a 31 FÉRIAS / 08 a 24 Matrículas							DIAS LETIVOS: 08 17: Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do 1º Bimestre; 17,18 e 29: Jornada Pedagógica; 24: Não Letivo; 25: Feriado/Carnaval; 26: Não Letivo.							DIAS LETIVOS PREVISTOS: 23 DIAS LETIVOS REALIZADOS: 13 14: Sábado Letivo- Família e Escola; Aulas Suspensas: 10 dias						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04 FC						01 F	02		01	02	03	04	05	06 FJ
05	06	07	08	09 NL	10 F	11	03	04	05 RE	06 RE	07 RE	08 RE	09 RE	07	08	09	10	11 F	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15 RE	16 RE	14	15	16	17	18	19	20 FC
19	20 NL	21 F	22	23	24	25 CC	17 RE	18 RE	19 RE	20 APNP	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30 TB				
DIAS LETIVOS PREVISTOS: 20 DIAS LETIVOS SUSPENSOS: 20 09: Não Letivo; 10: Feriado/Paixão de Cristo; 19: Dia do Índio; 20: Não Letivo; 21: Feriado/Tiradentes;							DIAS LETIVOS PREVISTOS: 21 DIAS LETIVOS REALIZADOS: 08 1: Feriado/Dia do Trabalho; 04: Aula suspensa; 05 a 19: Antecipação do Recesso Escolar – Previsto de 17 a 31 de julho; 20: Início das Atividades Pedagógicas Não Presenciais.							DIAS LETIVOS: 23 06: Sábado Letivo/ Festa Junina (DF); 11: Feriado/Corpus Christi; 20: Sábado Letivo/ Formação Continuada 30: Término do 1º Bimestre.						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01 IB	02	03	04							01			01 IB	02	03	04	05 CC
05	06	07	08	09	10	11 CC	02	03	04	05	06	07	08 FE	06	07 F/L	08	09	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15 FM	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26 FC
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29 FC	27	28	29	30			
							30	31 TB												
DIAS LETIVOS: 27 Sábados Letivos: 04, 11, 18 e 25; 01: Início do 2º Bimestre. 11- Conselho de Classe							DIAS LETIVOS: 26 Sábados Letivos: 01, 08, 15, 22 e 29 08: Família e Escola; 15: Aniversário de Aquidauana; 29: Formação Continuada; 31: Término do 2º Bimestre							DIAS LETIVOS: 26 Sábados Letivos: 05, 12, 19 e 26; 01: Início do 3º Bimestre; 05: Conselho de Classe; 07: Feriado Letivo; 26: Formação Continuada						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03	01	02 F	03 IB	04	05	06	07 CC			01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08 FM	09	10	11 TB CC TAL	12
11 F	12 F	13	14	15	16	17	15 F	16	17	18	19	20	21 FEMCC	13	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCP TAL	18 RE	19 RE
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 F	26 RE
25	26	27	28	29	30	31 TB	29	30						27 RE	28 RE	29 RE	30 RE			
DIAS LETIVOS: 26 Sábados Letivos: 03, 10, 17, 24 e 31; 11: Feriado/Criação do Estado de MS; 12: Feriado/N.S. Aparecida/ Dia das Crianças; 15: Dia dos Professores; 31: Término do 3º Bimestre.							DIAS LETIVOS: 23 Sábados Letivos: 07, 21 e 28; 02: Feriado/Finados; 03: Início do 4º Bimestre; 07: Conselho de Classe; 15: Feriado/Proclamação da República; 20: Consciência Negra; 21: Família e Escola- Mostra Científica e Cultural							DIAS LETIVOS: 10 Sábado Letivo: 05; 08: Feriado Municipal – Padroeira de Aquidauana; 11: Conselho de Classe, Término do 4º Bimestre e Término do Ano Letivo; 14 a 16: Exames Finais; 17: Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar.						

LEGENDA

	Dias Letivos		Feriados e Dias Não Letivos		Dias Não Trabalhados		Jornada Pedagógica
	Exame Final		Recesso Escolar e Férias		Conselho de Classe Final		





APNP	Atividade Pedagógica Não Presencial	Total de Dias do Ano Letivo	190
CC	Reunião do Conselho de Classe	Total de Dias Destinados aos Exames Finais	03
CCF	Conselho de Classe Final	Dia Destinado ao Conselho de Classe Final.....	01
DF	Data Flexível	Total de Dias do Ano Escolar.....	194
DNT	Dias Não Trabalhados		
EF	Período destinado aos Exames Finais		
F	Feriado	Início do Ano Escolar.....	17/02/2020
FE	Família e Escola	Início do Ano Letivo.....	17/02/2020
Fe	Férias Escolares	Término do Ano Letivo...	11/12/2020
FM	Feriado Municipal	Término do Ano Escolar...	17/12/2020
IAE	Início do Ano Escolar		
IAL	Início do Ano Letivo		
IB	Início de Bimestre		
JP	Jornada Pedagógica		
LE	Lotação Efetivos		
M	Matrícula		
MCC	Mostra Científica e Cultural		
NL	Não Letivo		
RE	Recesso Escolar		
SL	Sábado Letivo		
TAE	Término do Ano Escolar		
TAL	Término do Ano Letivo		
TB	Término de Bimestre		

BIMESTRES	
1º Bimestre:	17/02 a 30/06 – 52 dias
2º Bimestre:	01/07 a 31/08 – 53 dias
3º Bimestre:	01/09 a 31/10 - 52 dias
4º Bimestre:	03/11 a 11/12 – 33 dias

SEMESTRES	
1º Semestre:	105 dias
2º Semestre:	85 dias

SÁBADOS LETIVOS: REFERÊNCIAS	
29/02	Jornada Pedagógica – 2ª Feira
14/03	Família e Escola -3ª Feira
04/07	4ª Feira
11/07	5ª Feira -Conselho de Classe
18/07	6ª Feira
25/07	2ª Feira
01/08	3ª Feira
08/08	4ª Feira
15/08	5ª Feira
22/08	6ª Feira
29/08	2ª Feira
05/09	3ª Feira – Conselho de Classe
12/09	4ª Feira
19/09	5ª Feira
26/09	6ª Feira
03/10	2ª Feira
10/10	3ª Feira
17/10	4ª Feira
24/10	5ª Feira
31/10	6ª Feira
07/11	2ª Feira - Conselho de Classe
21/11	3ª Feira
28/11	4ª Feira
05/12	5ª Feira





Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1469 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 8 de julho de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 206/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SONIA MARIA LIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 01 de julho de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SONIA MARIA LIPU**, inscrita no CPF nº 543.685.611-04, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 0491, Nível IV, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.677,22 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 de junho de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br